CONTRATO Nº 49/2022.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA M&M SINOS MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA., DE ACORDO COM A LEI 14.133/2020 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, com sede na Avenida Central, nº 89, com inscrição no CNPJ 01.640.339/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Model Evaldt,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 704.832.640-91.

CONTRATADA: M&M Sinos Manutenção Predial e Industrial Ltda., localizada na Rua Alberto Uebel, 585, Feitoria, São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.825.192/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Mauro Freitag de Souza.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Serviços de reforma do muro e execução de nova escada no Centro Administrativo Jovino Alzemiro Vieira (Prefeitura Municipal), com área construída de 375,00m2, com fornecimento de material, conforme projeto elaborado pelo responsável técnico Jonas Leffa Schwanck.

A empresa executante deverá seguir rigorosamente as especificações constantes nas plantas que compõem o projeto e no memorial descritivo, ambos com cópia anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do fundamento legal

O presente está amparado na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato é de R$ 97.039,79(noventa e sete mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos), sendo que o pagamento será efetuado da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) no momento da assinatura do presente contrato, e as demais parcelas mediante medição por funcionário credenciado do Município, sendo ainda retidos por parte do Município os valores referentes a encargos sociais e tributários previstos em lei.

Parágrafo Único – Para liberação das demais parcelas, o responsável técnico do Município deverá emitir boletim de medição que comprove a execução do pagamento inicial de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo e do Responsável Técnico do Contratado.

O Contratado compromete-se a entregar a obra em 90 (noventa) dias após a assinatura do presente contrato, tendo como responsável técnico o Senhor Henrique Lopez Ullmann, inscrito no CREA-RS sob. nº 208413, o qual assina o presente.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.4.4.90.51.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades

O contratado ficará sujeito no caso de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades, garantindo o direito de ampla defesa:

a) Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento do atendimento e serviço previsto neste contrato

b) Multa, no valor correspondente a 1% da mensalidade ou fatura mensal, por dia de atraso no caso de reincidência específica.

c) Suspensão do direito de contratar com o município pelo prazo de um ano na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

d) Declaração de inidoneidade, para participar de licitação junto ao município na hipótese de recusar-se a prestação dos serviços contratados.

e) No caso de imposição de multa, o respectivo valor será pago na mesma data em que o Município pagará a prestação mensal, ou fatura mensal.

Parágrafo único: A parte que descumprir com as obrigações assumidas pelo presente contrato, pagará a outra uma multa de 10% do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

O Contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses prevista nos art. 77 e 78 e pelas formas do art. 79, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

As partes elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir e resolver qualquer resultante deste contrato, o Foro da Comarca de Torres-RS.

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dom Pedro de Alcântara, 14 de junho de 2022.

Alexandre Model Evaldt Prefeito Municipal CONTRATANTE	M&M Sinos Manutenção Predial e Industrial Ltda. Mauro Freitag de Souza CONTRATADO
Resp. Téc. Contratante	Resp. Téc. Contratado

TESTEMUNHAS: